



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº.13/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº13/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente técnico especializado, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGA	*R T	REQUISITOS
Agente Técnico Especializado (Técnico de consultório odontológico)	Campus Central / / UERN- PRORHAE/DDO- Mossoró-RN	01	40	*Ser maior de 18 anos; *Disponibilidade de horário: Matutino/vespertino para atender às necessidades da função; *Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção; *Possuir curso técnico específico na área objeto de seleção; *Ter registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); *Ter disponibilidade de viagens para ações educativas em outros municípios; *Experiência profissional comprovada pelo menos 02 anos como técnico ou auxiliar técnico na área de odontologia.

*R T- Regime de Trabalho

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

I- Responsabilizar-se pelo atendimento, com a marcação e confirmação das consultas, devendo zelar pelo bem-estar dos usuários e dos profissionais do Consultório;

II- Atender chamadas telefônicas;

III- Assistir e instrumentalizar o ato dentário, em sintonia com o odontólogo e sob a direção deste;

IV- Zelar pela organização, limpeza, desinfecção/asepsia e pelo bom funcionamento do Consultório;

V- Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização do material proveniente do Consultório;

VI- Acondicionar os instrumentos usados na esterilização e zelar por eles;

VII- Receber os materiais necessários ao funcionamento do Consultório, providenciando para que os mesmos sejam devidamente acondicionados e armazenados ordenadamente;

VIII- Elaborar e manter atualizado o relatório de estoque de material;

IX- Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 19/06/2018

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis- PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional-DDO Praça Miguel Faustino, S/N- Centro -Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	20 e 21/06/2018

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

*Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

*Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

*Comprovante de residência;

*Comprovante de escolaridade;

*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital. A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação conforme local e datas descritas abaixo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Campus Central /Mossoró/PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	21/06/2018 - Após as 17hs

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional Praça Miguel Faustino, S/N- Centro -Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

2.7. Entrevista:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	25/06/2018	Às 8h Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis-PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional Praça Miguel Faustino, S/N-Centro -Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127

A sequência das entrevistas acontecerão por ordem de chegada dos candidatos. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.8. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM	PONTUAÇÃO
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	25/06/2018	Anexo II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PRELIMINAR
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Até 26/06/2018

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

2.10. Resultado Final da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA PROVÁVEL DO RESULTADO FINAL
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Até 28/06/2018

O Resultado final será publicado em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

1) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;

2) maior pontuação atribuída na Entrevista;

3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e do Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2)] / 4$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação do resultado PRELIMINAR (item **2.9** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.2** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

7.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.3. A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

7.5. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

7.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

7.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme **Art. 9º** da referida Lei.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 19 de Junho de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- () Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- () Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

() CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM () NÃO () Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM ()
NÃO ()

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

FUNÇÃO: Técnico de consultório odontológico

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA OBJETO DE SELEÇÃO – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.